



## DECRETO N. 0836, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934 de 21 de dezembro de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.20.01.13.392.0007.2.115	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.115	3.3.90.39.00.00.00	124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

04.20.01.13.392.0007.2.299	3.3.90.36.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 30.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.296	4.4.90.52.00.00.00	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de junho de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município  
"Ano do Centenário de Ormi Andrade Silva"

  
RONALDO MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GUSTAVO MILÂNIO  
CHEFE DE GABINETE

# DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 1º de agosto de 2017 - Edição n. 7.428

## DECRETO N. 0836, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934 de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.20.01.13.392.0007.2.115	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.115	3.3.90.39.00.00.00	124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

04.20.01.13.392.0007.2.299	3.3.90.36.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 30.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.296	4.4.90.52.00.00.00	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de junho de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município

"Ano do Centenário de Ormi Andrade Silva"

**Ronaldo Lage Magalhães**

Prefeito Municipal

**Gustavo Milânio**

Chefe de Gabinete